

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**Edital n.º 731/2017**

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de maio de 2017, aprovar e proceder à apreciação pública da Alteração ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR), assim como da respetiva fundamentação económico-financeira do valor das taxas Municipais, nos termos do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do SIR aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, das Portarias n.ºs 279/2015 de 14 de setembro e 280/2015 de 15 de setembro e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projeto de alteração ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR), bem como da fundamentação económico-financeira do valor das taxas Municipais, podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no *site* da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em www.cm-spsul.pt.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

29 de maio de 2017. — O Vereador, *Francisco José de Matos*, Dr. 310772371

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 11119/2017****Consolidação de mobilidades Intercarreiras e Intercategorias**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado a este normativo pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de julho de 2017, sob minha proposta, foram consolidadas definitivamente as mobilidades dos seguintes trabalhadores:

A Assistente Técnica, Maria Alice de Sá e Sousa, que consolida a mobilidade intercategorias, na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1.149,99 euros.

A Assistente Técnica, Elisabete Antunes Maia, que consolida a mobilidade intercategorias, na categoria de Coordenador Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 14 da tabela remuneratória única, no valor de 1.149,99 euros.

A Assistente Técnica, Rute Rodrigues Martins, que consolida a mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros.

4 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana*.

310759703

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**Declaração n.º 78/2017**

Para os devidos efeitos declara-se que o aviso n.º 10203/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 170, de 04/09/2017, saiu com a seguinte omissão (falta de texto):

«Aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 17 de junho de 2016 e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, não carece de visto do Tribunal de Contas»

15 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

310788953

MUNICÍPIO DE TRANCOSO**Aviso n.º 11120/2017****Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 52 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Trancoso, destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14578/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de novembro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2017, envolvendo os seguintes trabalhadores:

António José Ramos Sobral, carreira/categoria de Técnico Superior, 2.ª posição/nível 15, da tabela remuneratória única, à qual corresponde a remuneração mensal líquida de 1201,48 €.

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do período experimental seja o mesmo do procedimento concursal. O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 240 dias, de acordo com o referido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Bruno José Castela Elvas de Campos, Cecília dos Santos Marques, David Ricardo Alves Rodrigues, Isabel Maria Máximo Pascoal, José Augusto Soares Clemente, José Inácio Almeida Costa, Patrícia Brás Ribeiro e Sónia Cristina Martins Pinheiro, carreira/categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição/nível 5, da tabela remuneratória única, à qual corresponde a remuneração mensal líquida de 683,13 €.

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do período experimental, seja o mesmo do procedimento concursal. O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 180 dias, de acordo com o referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Alda Maria Caetano Torres do Couto, António Joaquim dos Santos Silva, António Manuel Martins Monteiro, Armandina dos Santos Almeida, Bruna Filipa Bispo Morrao, Carla Sofia Caetano Pires, Carla Susana Delgado Martins, Cláudia Alexandra Marques de Andrade Rebelo, Cristina Maria Alexandre Leitão Cruz, Elisabete Domingues Pinheiro, Elisabete Maria de Almeida Machado Rebelo, Elísio José Roque Cravino Rabaça Gaspar, Fátima Isabel Monteiro Vicente Paulos, Filipa Bonvalot Nascimento Neto, Henrique José de Almeida Fonseca, Inês Regina Carlos Amoedo, João José Pereira Rebelo, José Alberto Ambrósio dos Santos, José Manuel da Fonseca Paulino, Luís Carlos Fontes Saraiva, Luís Pedro Pires Amaral, Maria Alcina Ribeiro Almeida Bordalo, Maria Fernanda Rebelo Augusto Assunção, Maria Rosária Limongelli Bogalho, Paula Alexandra Pires de Sousa Pereira, Paula Cristina Marques Júlio Saldanha, Paulo Jorge dos Santos Inácio, Pedro Daniel dos Santos Pinto, Pedro Filipe Carrolo Pintassilgo, Pedro Guilherme Gomes Calais de Campos, Pedro Manuel Rodrigues Fidalgo, Rui Miguel de Nunes Santana, Rui Pedro Ferreira Parente de Figueiredo, Sandra Cristina Figueiredo Gonçalves Santos, Sandrina Carvalhal Amorim Alves, Sara Raquel Silva Marques, Sílvia Maria Oliva Almeida, Sofia Celeste Gonçalves Santos Antunes, Sónia Cristina Cardoso da Costa Fonseca, Valéria Santos Moreira, Vera Catarina Ferreira Magalhães, Vera Lúcia Videira do Nascimento e Vicência Sofia Bandarra Barreiros, carreira/categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição/nível 1, da tabela remuneratória única, à qual corresponde a remuneração mensal líquida de 557,00 €.

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do período